



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - 21290249

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):

Não houve previsão para essa demanda no PAC 0001733-59.2023.4.01.8009.

A. Descrição sucinta do objeto

Aquisição e contratação, de material e mão de obra especializada, para instalação de canil, visando o abrigo de cães e gatos no edifício sede da Justiça Federal de Mato Grosso.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A contratação é necessária para disponibilização de abrigo para cães, gatos e outros animais domésticos, eventualmente trazidos por usuários, especialmente aqueles em situação de Rua e que procurem atendimento na SJMT, caso estejam acompanhadas de seus animais, pelo período necessário em que necessitarem de atendimento, conforme previsto no § 6º do art. 5º da Resolução CNJ 425/2021.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A não contratação implicará no não fornecimento de abrigo para trancafiamento e abrigo de cães, gatos e outros animais domésticos, eventualmente trazidos por usuários.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), associando-se ao macrodesafio "Garantia dos direitos fundamentais" e ao objetivo estratégico "Elevar a qualidade dos serviços prestados" e Resolução CNJ 425/2021, que instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O valor estimado da contratação é de aproximadamente de R\$ 2.885,00.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Empresa deve ser especializada e ter capacidade técnica para realização dos serviços descritos no TR.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).
Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.
Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Não se aplica.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

F.4. Descrição integral da solução

Instalação de canil, do tipo gaiola, com material em grade/gradil, medindo 1m², sendo dois espaços com medidas de (CxLxA)100x100x100cm cada uma, contendo porta com tranca, para contenção de cães e gatos no edifício sede da Justiça Federal de Mato Grosso.

G. Declaração de viabilidade

Declaro que a solução escolhida é viável de ser implantada, com base nas informações relatadas no ETP.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: (servidor da unidade requisitante)

Gustavo Barros Valente

Supervisor da Seseg

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: (diretor)

Robson Alberto Oliveira da Cruz

Diretor do Núcleo de Administração de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por Robson Alberto Oliveira da Cruz, Diretor(a) de Núcleo, em 11/09/2024, às 11:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Barros Valente, Supervisor(a) de Seção**, em 11/09/2024, às 11:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21290249** e o código CRC **8B848AD5**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trfl.jus.br/sjmt/

0003947-86.2024.4.01.8009

21290249v1